

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE JUNHO DE 2024

Nº 113

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.810/2024, de 17 de junho de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 5.817.000,00 (oito milhões, oitocentos e dezessete mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 17 de junho de 2024.  
203ª da Independência e 136ª da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

|   |              |
|---|--------------|
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA  |              |
| 12.365.0530.2085.2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL |              |
| 4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                   | 4.017.000,00 |
| 15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB             |              |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA  |              |
| 12.365.0530.2085.2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL |              |
| 3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV   | 500.000,00   |
| 15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB             |              |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA  |              |
| 12.365.0530.2085.2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL |              |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente   | 1.100.000,00 |
| 15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB             |              |
| 50 - FUNDO DE URBANIZACAO DO MUNICIPIO DE SAO GONCALO   |              |
| 15.122.5001.1223.1223 - DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE URBANIZACAO            |              |
| 4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                   | 200.000,00   |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |              |
| TOTAL   | 5.817.000,00 |

### ANEXO II

|  |            |
|--|------------|
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |            |
| 12.366.0530.2084.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA  |            |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  | 855.000,00 |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                       |            |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |            |
| 12.365.0530.2055.2055 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS PARA ESCOLAS QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL |            |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente  | 100.000,00 |

|  |            |
|--|------------|
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |            |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |            |
| 12.366.0530.2084.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA  |            |
| 3190040000 - Contratação por tempo determinado   | 1.000,00   |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |            |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |            |
| 12.366.0530.2084.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA  |            |
| 3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS   | 50.000,00  |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |            |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |            |
| 12.366.0530.2084.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA  |            |
| 3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil   | 50.000,00  |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |            |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |            |
| 12.366.0530.2084.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA  |            |
| 3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV  | 500.000,00 |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |            |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |            |
| 12.366.0530.2084.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA  |            |
| 3390300000 - Material de consumo   | 50.000,00  |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |            |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |            |
| 12.366.0530.2084.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA  |            |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção  | 48.000,00  |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |            |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |            |
| 12.366.0530.2084.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA  |            |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física  | 50.000,00  |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |            |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |            |
| 12.361.0530.2051.2051 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS PARA ESCOLAS QUE OFERTAM ENSINO FUNDAMENTAL I E II |            |
| 3390300000 - Material de consumo   | 50.000,00  |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |            |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |            |
| 12.366.0530.2084.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA  |            |
| 3390400000 - Serviços de TI e Comunicação  | 5.000,00   |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |            |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |            |
| 12.366.0530.2084.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA  |            |
| 3390490000 - Auxílio-transporte  | 5.000,00   |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |            |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |            |
| 12.366.0530.2084.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA  |            |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente  | 25.000,00  |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |            |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |            |
| 12.367.0530.2080.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                    |            |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção  | 500.000,00 |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |            |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |            |

|  |              |
|--|--------------|
| 12.361.0530.2086.2086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL                       |              |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente  | 100.000,00   |
| 15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB                                      |              |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |              |
| 12.361.0530.2087.2087 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 70%                                     |              |
| 3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV  | 200.000,00   |
| 15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB                                      |              |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |              |
| 12.361.0530.2264.2264 - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR   |              |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil   | 800.000,00   |
| 15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |              |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |              |
| 12.367.0530.2088.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                    |              |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente  | 50.000,00    |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |              |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |              |
| 12.361.0530.2037.2037 - AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO ELEVATÓRIA APROPRIADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR                          |              |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente  | 50.000,00    |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |              |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |              |
| 12.361.0530.2051.2051 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS PARA ESCOLAS QUE OFERTAM ENSINO FUNDAMENTAL I E II |              |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente  | 100.000,00   |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |              |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |              |
| 12.361.0530.2075.2075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA PARA TRANSPORTE ESCOLAR                                 |              |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente  | 100.000,00   |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |              |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |              |
| 12.361.0530.2076.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL   |              |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção  | 200.000,00   |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |              |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |              |
| 12.365.0530.2082.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE                                      |              |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  | 1.000.000,00 |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |              |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |              |
| 12.361.0530.2057.2057 - AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA PARA MONITORAMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DA REDE DE ENSINO             |              |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  | 460.000,00   |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |              |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |              |
| 12.361.0530.2057.2057 - AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA PARA MONITORAMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DA REDE DE ENSINO             |              |
| 3390400000 - Serviços de TI e Comunicação  | 40.000,00    |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |              |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |              |
| 12.367.0530.2088.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                    |              |
| 3190040000 - Contratação por tempo determinado   | 10.000,00    |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |              |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |              |
| 12.367.0530.2088.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                    |              |
| 3390300000 - Material de consumo   | 15.000,00    |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |              |

|  |                     |
|--|---------------------|
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |                     |
| 12.367.0530.2088.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL                            |                     |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção  | 4.000,00            |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                       |                     |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |                     |
| 12.367.0530.2088.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL                            |                     |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física  | 1.000,00            |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                       |                     |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |                     |
| 12.367.0530.2088.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL                            |                     |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  | 45.000,00           |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                       |                     |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |                     |
| 12.367.0530.2088.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL                            |                     |
| 3390400000 - Serviços de TI e Comunicação  | 50.000,00           |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                       |                     |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |                     |
| 12.367.0530.2088.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL                            |                     |
| 3390490000 - Auxílio-transporte  | 3.000,00            |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                       |                     |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |                     |
| 12.365.0530.2055.2055 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS PARA ESCOLAS QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL |                     |
| 3390300000 - Material de consumo   | 100.000,00          |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                       |                     |
| 50 - FUNDO DE URBANIZACAO DO MUNICIPIO DE SAO GONCALO  |                     |
| 15.122.5001.1224.1224 - URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO   |                     |
| 4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  | 200.000,00          |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |                     |
| <b>TOTAL</b>   | <b>5.817.000,00</b> |

São Gonçalo do Amarante/RN, em 17 de junho de 2024.  
 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 587/2024 - GP, de 17 de junho de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear SAMARA DA COSTA ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 588/2024 - GP, de 17 de junho de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear LAYANA LAYS DOS SANTOS EUZÉBIO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 589/2024 - GP, de 17 de junho de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ÍRIS MÁXIMO BARBOSA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR AILDO MENDES na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023**

Processo n.º 2198/2023

Pregão Eletrônico n.º 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: empresa J W P DA CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.665.020/0001-56, com sede na Av Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, 8101, Ponta Negra, Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de junho de 2024 até o dia 19 de junho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 186/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2024  
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE  
 JORGE WILSON PEREIRA DA CAMARA  
 J W P DA CAMARA LTDA  
 CONTRATADO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 409/2021**

Processo nº 4024/2021

Pregão Presencial nº 012/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Finanças  
 CONTRATADA: Empresa LEMOS E MARQUES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 01.243.220/0001-09, endereço: Av. João da Escóssia, 345, Sala 10,11 e 12, Doze Anos, Mossoró-RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 5ª do Contrato Administrativo aduzido, para prorrogar a vigência por mais doze meses, a contar de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso IV, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: que será atendida na seguinte dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2024

TALITA KAROLINA SILVA DANTAS  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 CONTRATANTE  
 WERNER DE PAIVA MARQUES  
 LEMOS E MARQUES LTDA ME  
 CONTRATADO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023**

Processo Administrativo n.º 10017/2022

Pregão Eletrônico Nº 042/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: Empresa: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 32.227.070/0001-73, Endereço: Rua Inês Brasil, 298, Boa Vista/Castelão, Fortaleza-CE

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja empresa possuía a razão social como CETUS CONSTRUTORA EIRELI, passando a ser denominada a razão social como CETUS CONSTRUTORA LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO

ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2024  
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 148/2024

Processo nº 10750/2023

Pregão Presencial Nº. 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CONTRATADA: Empresa NOBRE SABOR REFEICOES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 24.201.145/0001-19, com sede R TREZE DE MAIO, Nº SN, BELA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja empresa possuía a razão social como NOBRE SABOR REFEICOES EIRELI, passando a ser denominada a razão social como NOBRE SABOR REFEIÇÕES LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2020

Processo nº 1901319083

Chamada Pública nº 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADO(A): COOPERN – COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO RN, inscrita no CNPJ Nº 11.601.777/0001-28, Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 1705, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: Parágrafo único - O presente Instrumento tem como objetivo o reajuste no valor contratado nos referidos itens, passando do valor estimado de R\$ 90.000,00 para R\$ 116.640,00 (Cento e dezesseis mil e seicentos e quarenta reais) mensal, e passando do valor estimado de R\$ 1.080.000,00 para R\$ 1.399.680,00 (Um milhão trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta reais) anual, a seguir discriminado:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS   | VALOR HORA R\$     |                    | QUANT. PROF. | VALOR R\$  |              |
|------|--|--------------------|--------------------|--------------|------------|--------------|
|      |  | PLANTÃO CONTRATADO | PLANTÃO REAJUSTADO |              | MENSAL     | ANUAL        |
| 02   | PLANTÃO – Enfermagem Máximo 12 horas e mínimo 6 horas              | 40,00              | 57,00              | 04           | 116.640,00 | 1.399.680,00 |
| 04   | PLANTÃO – Técnico em Enfermagem – Máximo 12 horas e mínimo 6 horas | 22,00              | 32,00              | 08           |            |              |

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula do Contrato Administrativo, TCU, Acórdão nº 567/2015, IN nº 05/2017, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.275 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1600 – - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de junho de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

MARCELO BESSA DE FREITAS  
COOPERN - COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONTRATADO(A)

## EXTRATO

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024

Processo nº 5609/2024

Memorando no 1Doc nº 11.401/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV/SGA, CNPJ nº 11.447.510/0001-28, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da Empresa Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 05.773.229/0001-82, Av. Paulista, nº 2439, Andar 13, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311-300, objetivando a prestação dos serviços de 07 (sete) inscrições para realização de exames de provas e títulos para certificação de dirigentes do IPREV e membros do comitê de investimento, para atender o Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo do Amarante – IPREV/SGA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 2.770,00 (Dois mil setecentos e setenta reais), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M. DE SAO GONCALO DO AMARANTE; PROJETO/ATIVIDADE - 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2024.

Jose Helomar Rodrigues Júnior  
Presidente

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 488/2021

Processo Nº 3925/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: Empresa LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 11.075.071/0001-70, Endereço: Rua Dr. Horácio, 535, sala 03, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: Parágrafo único - O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo nos quantitativos contratados, no percentual de até 25% (vinte e cinco pontos percentuais), importa no valor total de R\$ 7.861,00 (Sete mil oitocentos e sessenta e um reais) passando o valor do Contrato de R\$ 73.570,00 (Setenta e três mil quinhentos e setenta reais) para 81.431,00 (Oitenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais), conforme descrição a seguir:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                         | MARCA | UN | QUANTIDADE  |             | VALOR    |          |          |
|--------|-----------------------------------|-------|----|-------------|-------------|----------|----------|----------|
|        |                                   |       |    | CONTRATADO. | AUMENTO 25% | UNITÁRIO | TOTAL    |          |
| 920860 | DESKTOP TIPO 01 DESKTOP TIPO 01   | DELL  | UN | 100         | 25          | 189,00   | 4.725,00 |          |
| 920861 | DESKTOP TIPO 02 DESKTOP TIPO 02   | DELL  | UN | 30          | 7           | 224,00   | 1.568,00 |          |
| 920863 | NOTEBOOK TIPO 01 NOTEBOOK TIPO 01 | DELL  | UN | 30          | 7           | 224,00   | 1.568,00 |          |
| TOTAL  |                                   |       |    |             |             |          |          | 7.861,00 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes deste Termo aditivo serão pagas na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2024

VALDIVAN AURINO TINÓCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO

LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATADA

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 413/2021

Processo n.º 4361/2021

Pregão Presencial n.º 013/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S. A., inscrita no CNPJ sob o número 04.601.397/0001-28, endereço: Cidade de Pereiro, Ceará na Rodovia CE-138, no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN, KM 14, Estrada de acesso Brisa 1 KM, Portão A, Prédio 2, entrada 03, Térreo

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de junho de 2024 até o dia 19 de junho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Nona do Contrato Administrativo n.º 413/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2024

VALDIVAN AURINO TINÓCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.

CONTRATADA

## EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024

Processo Nº 9791/2023

Pregão Eletrônico Nº 035/2023

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela Secretária Municipal Interina de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a senhora Francisca Heide Bezerra da Costa Paiva. CONTRATADA: Empresa JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrito no CNPJ: 17.570.889/0001-45. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social

da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como JR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, passando a ser denominada a razão social como JR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com endereço na Rua Padre Oliveira Rolim, nº 267, Liberdade, Parnamirim/RN, CEP 59155-600.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELA. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 – CRIAÇÃO, ESTRUTURACAO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRI. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 - APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA

44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. RETIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN

07 de Junho de 2024

FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA PAIVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Responsável legal da CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2024

Pregão Eletrônico Nº 006/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.140.323/0001-62

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a fornecimento de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com a finalidade de atender às demandas institucionais. Discriminação do objeto:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                            | MARCA | UN | QUANT. | PREÇO   | TOTAL     |
|--------|--------------------------------------|-------|----|--------|---------|-----------|
| 938359 | GARRAFA TERMICA - 1LTS, PARA CAFE,   | MOR   | UN | 100,00 | 20,0000 | 2.000,00  |
| 938360 | GARRAFA TERMICA - 1,8LTS, PARA CAFE, | MOR   | UN | 100,00 | 75,0000 | 7.500,00  |
| 938361 | GARRAFA TERMICA - 5LTS, AGUA/SUCO    | MOR   | UN | 100,00 | 33,0000 | 3.300,00  |
|        |                                      |       |    |        | Total   | 12.800,00 |

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/06/2024 e encerramento em 31/12/2024.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1550 - Transferência do Salário-Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.577 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Junho de 2024.

MÁRIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO

CONTRATANTE

SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATADO



## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024

Pregão Eletrônico Nº 008/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

CONTRATADA: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.860.005/0001-00

OBJETO: O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EVENTOS ESPORTIVOS - CAMPEONATOS DE FUTEBOL E DE FUTSAL Discriminação do objeto:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | MARCA | UN    | QUANT. | PREÇO       | TOTAL     |
|--------|---|-------|-------|--------|-------------|-----------|
| 938436 | SERVICOS PROFISSIONAIS (SERVICOS DE SEGURANCA) DE 01 (UM) PROFISSIONAIS PREPARADO PARA RESOLVER CONFLITOS EM EVENTOS ESPORTIVOS, DESPROVIDAS DE ARMA DE FOGO E ARMA BRANCA COM A FINALIDADE DE OFERECER SEGURANCA AOS ATLETAS, DIRIGENTES E O PUBLICO EM GERAL, |       | DIARI | 10,00  | 250,0000    | 2.500,00  |
| 938438 | SERVICOS DE DIVULGACAO DOS EVENTOS/COMPETICOES EM MENSAGENS DE FAIXAS PUBLICITARIAS, CARRO DE SOM, BANNERS, ALEM DE VEICULACOES EM BLOGS E SITES, COBERTURA EM TRANSMISSAO AO VIVO EM FACE LIFE OU FACEBOOK LITE (REDES SOCIAIS) E TRANSMISSOES POR EMISSORAS D |       | SERV  | 10,00  | 812,0000    | 8.120,00  |
| 938439 | SERVICOS PROFISSIONAIS DE CLARO E NOTORIO CONHECIMENTO NO SEGMENTO DE COMPETICOES ESPORTIVAS PARA ELABORACAO DE DOCUMENTOS ESPECIFICOS DAS COMPETICOES ESPORTIVAS, ADMINISTRACOES DE REUNIOES E OUTROS SERVICOS DE ASSESSORIA PERTINENTE A CADA EVENTO/COMPETIC |       | SERV  | 6,00   | 2.320,0000  | 13.920,00 |
| 938440 | SERVICO DE ALUGUEL DE VEICULO TIPO AMBULANCIA ? PRESENTE NO LOCAL DO EVENTO, EQUIPADA COM TODOS OS APARELHOS E TODA MEDICACAO NECESSARIA PARA ENFRENTAR AS EMERGENCIAS CLINICAS E DE TRAUMAS, LIDERADA POR 01 (UM) PARAMEDICO, APOIO DE ENFERMEIRO E MOTORISTA  |       | DIARI | 8,00   | 1.177,0000  | 9.416,00  |
| 938441 | ALUGUEL DE CAMPO DE FUTEBOL PARA A REALIZACAO DE JOGOS. FORNECIMENTO POR UNIDADE DE DIARIA DE NO MAXIMO DE 08 (OITO) HORAS.   |       | DIARI | 8,00   | 466,0000    | 3.728,00  |
| 938442 | SERVICOS PRESTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA PARA ADMINISTRACAO GERAL DOS EVENTOS/COMPETICOES ESPORTIVAS DO FUTEBOL E DO FUTSAL ESPECIFICADOS NO QUADRO I ACIMA.  |       | SERV  | 1,00   | 13.797,0000 | 13.797,00 |
| 938443 | FUTSAL - CAMPEONATO MUNICIPAL SERIE A ADULTO MASCULINO (PRIMEIRA DIVISAO) CAMPEAO   |       | SERV  | 1,00   | 11.700,0000 | 11.700,00 |
| 938444 | CAMPEONATO MUNICIPAL SERIE A ADULTO MASCULINO (PRIMEIRA DIVISAO) VICE CAMPEAO   |       | SERV  | 1,00   | 5.850,0000  | 5.850,00  |
| 938445 | CAMPEONATO MUNICIPAL SERIE A ADULTO MASCULINO (PRIMEIRA DIVISAO) ARTILHEIRO   |       | SERV  | 1,00   | 585,0000    | 585,00    |
| 938446 | CAMPEONATO MUNICIPAL SERIE A ADULTO MASCULINO (PRIMEIRA DIVISAO) GOL.M.VAZADO   |       | SERV  | 1,00   | 585,0000    | 585,00    |
| 938447 | CAMPEONATO MUNICIPAL SERIE B ADULTO MASCULINO (SEGUNDA DIVISAO) CAMPEAO   |       | SERV  | 1,00   | 5.850,0000  | 5.850,00  |
| 938448 | CAMPEONATO MUNICIPAL SERIE B ADULTO MASCULINO (SEGUNDA DIVISAO) VICE CAMPEAO  |       | SERV  | 1,00   | 2.925,0000  | 2.925,00  |
| 938449 | CAMPEONATO MUNICIPAL SERIE B ADULTO MASCULINO (SEGUNDA DIVISAO) ARTILHEIRO  |       | SERV  | 1,00   | 292,5000    | 292,50    |
| 938450 | CAMPEONATO MUNICIPAL SERIE B ADULTO MASCULINO (SEGUNDA DIVISAO) GOL.M.VAZADO  |       | SERV  | 1,00   | 292,5000    | 292,50    |
| 938451 | CAMPEONATO MUNICIPAL ADULTO FEMININO CAMPEAO  |       | SERV  | 1,00   | 5.850,0000  | 5.850,00  |
| 938452 | CAMPEONATO MUNICIPAL ADULTO FEMININO VICE CAMPEAO   |       | SERV  | 1,00   | 2.925,0000  | 2.925,00  |
| 938453 | CAMPEONATO MUNICIPAL ADULTO FEMININO ARTILHEIRO   |       | SERV  | 1,00   | 292,5000    | 292,50    |
| 938454 | CAMPEONATO MUNICIPAL ADULTO FEMININO GOL.M.VAZADO   |       | SERV  | 1,00   | 292,5000    | 292,50    |
| 938463 | CAMPEONATO MUNICIPAL SERIE A ADULTO MASCULINO (PRIMEIRA DIVISAO) CAMPEAO  |       | SERV  | 1,00   | 14.040,0000 | 14.040,00 |
| 938464 | CAMPEONATO MUNICIPAL SERIE A ADULTO MASCULINO (PRIMEIRA DIVISAO) VICE CAMPEAO   |       | SERV  | 1,00   | 7.020,0000  | 7.020,00  |
| 938465 | CAMPEONATO MUNICIPAL SERIE A ADULTO MASCULINO (PRIMEIRA DIVISAO) ARTILHEIRO   |       | SERV  | 1,00   | 585,0000    | 585,00    |
| 938466 | CAMPEONATO MUNICIPAL SERIE A ADULTO MASCULINO (PRIMEIRA DIVISAO) GOL.M.VAZADO   |       | SERV  | 1,00   | 585,0000    | 585,00    |
| 938467 | CAMPEONATO MUNICIPAL. MUNIC. SERIE B ADULTO MASCULINO (SEGUNDA DIVISAO) CAMPEAO   |       | SERV  | 1,00   | 7.020,0000  | 7.020,00  |
| 938468 | CAMPEONATO MUNICIPAL. MUNIC. SERIE B ADULTO MASCULINO (SEGUNDA DIVISAO) VICE CAMPEAO  |       | SERV  | 1,00   | 3.510,0000  | 3.510,00  |

|        |  |      |      |            |            |
|--------|--|------|------|------------|------------|
| 938469 | CAMPEONATO MUNICIPAL. MUNIC. SERIE B ADULTO MASCULINO (SEGUNDA DIVISAO) ARTILHEIRO   | SERV | 1,00 | 292,5000   | 292,50     |
| 938470 | CAMPEONATO MUNICIPAL. MUNIC. SERIE B ADULTO MASCULINO (SEGUNDA DIVISAO) GOL.M.VAZADO | SERV | 1,00 | 292,5000   | 292,50     |
| 938475 | TORNEIO DE FUTEBOL ? ZONA RURAL CAMPEAO  | SERV | 1,00 | 3.510,0000 | 3.510,00   |
| 938476 | TORNEIO DE FUTEBOL ? ZONA RURAL VICE CAMPEAO   | SERV | 1,00 | 1.755,0000 | 1.755,00   |
| 938478 | TORNEIO DE FUTEBOL ? ZONA RURAL ARTILHEIRO   | SERV | 1,00 | 292,5000   | 292,50     |
| 938479 | TORNEIO DE FUTEBOL ? ZONA RURAL GOL.M.VAZADO   | SERV | 1,00 | 292,5000   | 292,50     |
| 938480 | TORNEIO DE FUTEBOL ? ZONA URBANA CAMPEAO   | SERV | 1,00 | 3.510,0000 | 3.510,00   |
| 938481 | TORNEIO DE FUTEBOL ? ZONA URBANA VICE CAMPEAO  | SERV | 1,00 | 1.755,0000 | 1.755,00   |
| 938482 | TORNEIO DE FUTEBOL ? ZONA URBANA ARTILHEIRO  | SERV | 1,00 | 292,5000   | 292,50     |
| 938483 | TORNEIO DE FUTEBOL ? ZONA URBANA GOL.M.VAZADO  | SERV | 1,00 | 292,5000   | 292,50     |
|        |  |      |      | Total      | 133.966,00 |

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/06/2024 e encerramento em 11/06/2025.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 133.966,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2503 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.31 - Premiações culturais, artísticas, científicas, des 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.526 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ESPORTES DIVERSOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.515 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA PREMIAÇÕES DAS COMPETIÇÕES DIVERSAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500- Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Junho de 2024.  
 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer  
 CONTRATANTE  
 RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA  
 CONTRATADO

## SAAE

### PORTARIAN.º 098/2024/SAAE/SGA, de 14 de junho 2024.

Designa Interino para a Divisão de Elevatórias, Redes e Ramais de Água.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 13.066/2024.

CONSIDERANDO o afastamento por gozo de férias do Coordenador da Divisão de Elevatórias, Redes e Ramais de Água.

RESOLVE:

Art. Designar o servidor AQUEMEDES DOS SANTOS LIMA, matrícula n.º 212, a responder Interinamente pela Coordenadoria da Divisão de Elevatórias, Redes e Ramais de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de 07 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
 Diretor Presidente

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2024 Processo Administrativo nº000013/2024

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto municipal 1.758/2023 § 1º do Art. 19, através da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº033/2024, torna público que a esta edilidade pretende contratar empresa especializada em prestação

de serviços de Cessão de direitos de uso de programa informatizado de sistemas integrados de Gestão Legislativa – Processo Eletrônico e Digital em plataforma web, Gestão de Assinatura Digital de documentos, e Gerenciador Eletrônico de Documentos, com prestação de serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa necessidades de controle, serviços técnicos e de suporte, implantação do sistema, migração e conversão de dados e treinamentos para suprir a demanda da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar após desta Publicação.

### Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/06/2024 as 23:59

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   | UND     | QUANT. |
|------|--|---------|--------|
| 1    | Locação do Sistema Integrado de Gestão Legislativa, Gestão de Assinatura Digital de documentos e Gerenciador Eletrônico de Documentos. | MÊS     | 12     |
| 2    | Implantação, migração e conversão de dados e treinamento de inicial (6h/aula)  | Serviço | 1      |

A proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser enviados através de carregamento em campo próprio destinado a propostas e certidões no site oficial da Câmara: [www.cmsga.rn.gov.br](http://www.cmsga.rn.gov.br), no menu licitação, filtrar modalidade Dispensa e pesquisar o objeto.

O Termo de Referência da Dispensa e modelo de Proposta estão disponíveis no Site Oficial da Câmara: [www.cmsga.rn.gov.br](http://www.cmsga.rn.gov.br) > <https://cmsga.rn.gov.br/#/licitacao>.

Para maiores informações e orientações entre em contato pelo número de telefone: (84) 32782804, ou e-mail: [cpl.camarasga@gmail.com](mailto:cpl.camarasga@gmail.com)

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de junho de 2024.

Susane Bento do Espírito Santo  
 Agente de contratação  
 Portaria nº033/2024

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2024**  
**Processo Administrativo nº000014/2024**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto municipal 1.758/2023 § 1º do Art. 19, através da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº033/2024, torna público que a esta edilidade pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO RAMO SISTEMAS INFORMATIZADO PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS: Sistemas Integrados de Gerenciamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, com Instalação, Migração/Conversão de Dados, Treinamento, Testes, Suporte Técnico, Manutenção, Atualização e Customização e as alterações para suprir a demanda da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar após desta Publicação.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/06/2024 as 23:59**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE |
|------|--|------------|
| 1    | Cessão de direito de uso de software de Gerenciamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e manutenção corretiva e evolutiva. | 12         |

A proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser enviados através de carregamento em campo próprio destinado a propostas e certidões no site oficial da Câmara: [www.cmsga.rn.gov.br](http://www.cmsga.rn.gov.br), no menu licitação, filtrar modalidade Dispensa e pesquisar o objeto.

O Termo de Referência da Dispensa e modelo de Proposta estão disponíveis no Site Oficial da Câmara: [www.cmsga.rn.gov.br](http://www.cmsga.rn.gov.br) > <https://cmsga.rn.gov.br/#/licitacao>.

Para maiores informações e orientações entre em contato pelo número de telefone: (84) 32782804, ou e-mail: [cpl.camarasga@gmail.com](mailto:cpl.camarasga@gmail.com)

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de junho de 2024.

Susane Bento do Espírito Santo

Agente de contratação

Portaria nº033/2024



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)